



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

### **MOVIMENTO ESPERANÇA PORTUGAL – MEP**

#### **Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às contas do Movimento Esperança Portugal (MEP) referentes ao ano de 2011**

##### **A. Considerações Gerais**

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Movimento Esperança Portugal - MEP** referentes ao ano de 2011. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2011 do **Movimento Esperança Portugal - MEP**, doravante referido por **MEP** ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efetuada pela ECFP;
  - (ii) Aplicação pela sociedade AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), sob as instruções da ECFP, de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis

a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada apenas por LO 2/2005 e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante referida apenas como L 55/2010.

- 3.** O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do MEP, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do MEP em 2011. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho e na Secção E é apresentada uma Ênfase.
  
- 4.** A ECFP solicita ao MEP que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.

5. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2011, salientam-se as seguintes:

- Receitas do Partido não depositadas na sua totalidade em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Impossibilidade de identificação de pagadores nos recebimentos relativos a quotas, angariação de fundos e donativos e de verificação dos recibos emitidos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Existência de pagamentos efetuados por pessoas coletivas – Possibilidade de financiamento proibido (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Não existência de documentos de suporte a algumas contabilizações (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Existência de um saldo residual em conta de Caixa que devia estar saldada; de documentos que não totalizam os mesmos valores que foram registados na Contabilidade; de despesa suportada por documento que não é fiscalmente válido; e deficiências no processo de prestação de contas (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Possível ilegalidade do empréstimo concedido por filiado do MEP (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

## **B. Informação Financeira**

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2011 do MEP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 16.106 euros e um total de capital próprio negativo de 71.138 euros, incluindo um resultado líquido (lucro) de 12.379 euros), a Demonstração dos Resultados relativa a 2011 (que evidencia um total de rendimentos de 32.716 euros e um total de gastos de 20.337 euros), o Anexo com as correspondentes Notas explicativas e o Relatório de Gestão.

No Balanço, os Financiamentos obtidos foram inscritos, na sua totalidade, no passivo corrente, quando parte do saldo deveria estar inscrita no passivo não corrente, por perdurar por mais de um ano.

Não foi respeitado, na íntegra, o princípio da não compensação de saldos, no que respeita à conta Estado e Outros Entes Públicos, mas o efeito da não aplicação daquele princípio contabilístico não é materialmente relevante (73,64 euros de saldos credores não evidenciados no Passivo). Por outro lado, no comparativo de 2010 também o valor foi alterado (em relação ao Balanço de 2010), de forma a figurar no ativo o valor do saldo da conta do Estado e Outros Entes Públicos (quando naquele ano se encontravam discriminados os saldos devedor e credor no respetivo balanço).

Na Demonstração dos resultados, os rendimentos da atividade corrente continuam a ser registados como "Outros Rendimentos e Ganhos", o que não se apresenta correto, pelo que, na Demonstração de resultados incluída deste Relatório os valores são discriminados, consoante o tipo de rendimento.

Balanço em 31 de dezembro de 2011:

	2011	2010
<b>ACTIVO</b>		
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	3.279,57	5.168,24
Propriedades de investimento		
	<u>3.279,57</u>	<u>5.168,24</u>
<b>Ativo corrente</b>		
Clientes		
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e Outros entes Públicos	11.545,33	10.131,62
Outras contas e receber	179,51	70,87
Diferimentos		
Caixa e depósitos bancários	1.174,99	16.375,18
	<u>12.899,83</u>	<u>26.577,67</u>
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<u>16.179,40</u>	<u>31.745,91</u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital Próprio</b>		
Capital realizado		
Resultados transitados	-83.517,07	-143.554,28
Outras variações no capital próprio		
	<u>-83.517,07</u>	<u>-143.554,28</u>
Resultado líquido do período	12.379,42	60.037,21
<b>Total do Capital Próprio</b>	<u>-71.137,65</u>	<u>-83.517,07</u>

**Passivo****Passivo não corrente**

Provisões

Financiamentos obtidos

Outras contas a pagar

0,000,00**Passivo Corrente**

Fornecedores

7.243,41

12.194,44

Adiantamentos de clientes

Estado e outros entes públicos

73,64

68,54

Acionistas/Sócios

Financiamentos obtidos

80.000,00

103.000,00

Diferimentos

Outras contas a pagar

Outros passivos financeiros

87.317,05115.262,98**Total do passivo**87.317,05115.262,98**Total do capital próprio e do passivo**16.179,4031.745,91*Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2011:***2011****2010****Rendimentos da Atividade Corrente**

Quotas

6.983,40

6.802,50

Contribuições Filiaidos

Contribuições Representantes Eleitos

Donativos

17.126,57

67.702,47

Outros

8.047,25

2.216,00

32.157,2276.720,97

Subvenções Nacionais

0,000,00**Outros Rendimentos**

Outros rendimentos e ganhos

559,25

1,66

Juros, dividendos e outros rendimentos

559,251,66**Total dos Rendimentos**32.716,4776.722,63**2011****2010****Gastos da Atividade Corrente**

Fornecimentos e serviços externos

18.041,49

4.502,71

Gastos com o pessoal

Gastos de depreciação e de amortização	<u>1.888,67</u>	<u>1.888,67</u>
	<u>19.930,16</u>	<u>6.391,38</u>
Outros gastos e perdas	58,86	2.712,14
Gastos e perdas de financiamento	<u>348,03</u>	<u>7.581,90</u>
	<u>406,89</u>	<u>10.294,04</u>
<b>Total dos Gastos</b>	<b><u>20.337,05</u></b>	<b><u>16.685,42</u></b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b><u>12.379,42</u></b>	<b><u>60.037,21</u></b>

2. No Balanço entregue pelo Partido no Tribunal Constitucional, o total do Ativo é de 16.106 euros, devido ao facto de ter sido compensado o saldo da conta de Estado e Outros Entes Públicos com o valor credor dessa conta (73,64 euros), situação não materialmente relevante. No presente Relatório apresenta-se o referido Balanço considerando a não compensação de saldos devedores e credores, pelo que o total de Ativo ascende portanto a 16.179 euros.

Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

### 2.1. Contas do Ativo:

- **Ativos Fixos Tangíveis:** Regista um saldo líquido (após depreciações) de 3.280 euros, quando em 2010 era de 5.168 euros, o que se deve exclusivamente às depreciações registadas no período, uma vez que o Partido não adquiriu quaisquer ativos fixos durante o ano de 2011.

O valor bruto dos ativos fixos tangíveis é de 8.974 euros, ascendendo as depreciações acumuladas a 5.694 euros.

- **Estado e Outros Entes Públicos** (saldo devedor): Regista um saldo de 11.545 euros (no exemplar entregue no Tribunal Constitucional o saldo desta conta é de 11.472 euros, encontrando-se compensado o saldo credor de 73,64 euros), quando em 2010 era de 10.132 euros.

O saldo devedor respeita ao valor de IVA a Recuperar, do qual foi pedido o reembolso, já em 2009, no montante de 9.423 euros (ainda não recebido até à data de 31 de dezembro de 2011), sendo também registados cerca de 2.122 euros em IVA suportado, valor ainda não foi regularizado no ano em análise.

- **Outras Contas a Receber:** Esta conta regista um saldo de 180 euros.

Deste saldo, 108,64 euros referem-se a pagamento efetuado pelo MEP, resultante de um processo intentado pela PT Comunicações, no valor de 352,33 euros (quando o Partido apenas tinha registado 271,03 euros), de que resultou um saldo devedor de 81,30 euros, a que acresce fatura daquele fornecedor, com valor negativo (correspondendo efetivamente a uma nota de crédito) no valor de 27,34 euros.

Os restantes 70,87 euros, registados em Outros Devedores – Diversos, respeitam a uma caução paga à Galp Gás, no valor de 30,00 euros, e a pagamento efetuado à Associação Movimento Esperança Portugal, no valor de 40,87 euros, ambos transitados de anos anteriores.

- **Caixa e Depósitos à Ordem:** Esta conta regista um saldo de 1.175 euros, quando em 2010 era de 16.375 euros. Este decréscimo de 15.200 euros poderá estar relacionado com a amortização do financiamento obtido e com a campanha eleitoral para a Eleição da Assembleia da República, de 2011.

A conta Caixa regista um saldo residual de 0,26 euros, o qual tem origem na conta 118 – Caixa – Campanha Legislativas, conta esta que deveria encontrar-se encerrada em 31.12.2011 (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

A decomposição do saldo de Depósitos à Ordem é a seguinte:

Conta N°	Instituição	Saldo
	Banco Espírito Santo (c/c)	22,27
	Banco Espírito Santo (conta de donativos)	1.152,46
	Banco Espírito Santo (conta caucionada)	0,00
	Banco Espírito Santo (legislativas)	0,00
<b>Saldo</b>		<b>1.174,73</b>

Foram analisadas as conciliações elaboradas pelo Partido e comparados os seus valores com a Contabilidade e com os extratos bancários, tendo-se verificado não existirem discrepâncias entre a Contabilidade e os bancos.

A conta 122 – Banco Espírito Santo – Conta \_\_\_\_\_, que corresponde à conta de donativos, continua a não ser a conta exclusiva para o depósito dos donativos, tendo aquela conta bancária registado recebimentos no total de 14.955,25 euros, quando o valor registado em 2011, a título de donativos, foi de 17.126,57 euros (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

A conta no BES, com o nº \_\_\_\_\_, associada à campanha eleitoral para a eleição legislativa de 2011, foi saldada em 13.10.2011.

**2.2.** Os **Capitais Próprios** em 31 de dezembro de 2011 apresentam um valor negativo de 71.138 euros, sendo também negativo em 2010, em 83.517 euros. A variação decorre da aplicação do resultado líquido de 2010 e do resultado líquido apurado em 2011, ambos positivos, conforme o quadro seguinte:

	<b>Saldos Iniciais</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Diminuições</b>	<b>Saldos Finais</b>
Resultados Transitados	-143.554,28	60.037,21	0,00	-83.517,07
Resultado do Período	60.037,21	12.379,42	-60.037,21	12.379,42
<b>Total Capital Próprio</b>	<b>-83.517,07</b>	<b>72.416,63</b>	<b>-60.037,21</b>	<b>-71.137,65</b>

**2.3. Contas do Passivo:**

O Passivo do MEP, em 31 de dezembro de 2011, apresenta um total de 87.317 euros, quando em 2010 ascendera a 115.263 euros.

Esta redução, de 27.946 euros, deve-se principalmente à redução da dívida relativa a financiamentos obtidos (menos 23.000 euros), mas também à diminuição de valores a pagar a fornecedores, no montante de 4.951 euros.

Embora a situação tenha registado evolução favorável em relação a 2010, pois o Passivo baixou em 27.946 euros, mesmo assim o Ativo cobre apenas 18,5 % do Passivo, o qual ascende a 87.317 euros (ver Secção E).

Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:



- **Fornecedores:** Regista um saldo de 7.243 euros, face a 12.194 euros em 2010. Esta evolução decorre da liquidação de alguns dos valores que transitaram de 2010, conforme quadro seguinte:

<b>Amortização das dívidas a fornecedores</b>	<b>Inicial</b>	<b>Movimento</b>	<b>Saldo</b>
2211008 – NAX	5.040,00	-1.000,00	4.040,00
2211021 – SECURITAS	182,40	0,00	182,40
2211030 – VODAFONE	1.663,42	0,00	1.663,42
2211034 - PT COMUNICAÇÕES	271,03	-379,67	-108,64
2211039 - HOTEL IBIS	223,50	0,00	223,50
2211044 - PORTO EDITORA DISTRIBUIÇÃO	365,71	0,00	365,71
2211045 - CRIART IMAGEM	195,60	0,00	195,60
2211048 – EPAL	66,78	0,00	66,78
2211049 - BEIRA ALTA - TIPOGRAFIA	180,00	0,00	180,00
2211051 - STAF EXPRESSO	84,00	0,00	84,00
2211069 - PRODUCTION HOUSE	2.220,00	-2.220,00	0,00
2211076 - BARRAQUEIRO - ALUGUERES	1.460,00	-1.460,00	0,00
2211083 – CONFIRMED	192,00	0,00	192,00
2211088 - AGENDA COMUM	50,00	0,00	50,00
<b>Totais</b>	<b>12.194,44</b>	<b>-5.059,67</b>	<b>7.134,77</b>

Note-se que o total líquido de 7.134,77 euros, em 2011, corresponde efetivamente a um total de 7.243,41 euros de saldos a crédito, deduzido de 108,64 euros de saldo devedor (conta “2211034 - PT COMUNICAÇÕES”).

É de referir que o fornecedor 2211093 – Press Forum, entidade proprietária das instalações onde funcionou a sede do Partido, efectuou, em novembro de 2011, uma transferência para a conta do MPT, no valor de 344,00 euros, aparentemente a título de devolução de parte dos pagamentos efetuados pelo Partido (os quais ascenderam a um valor total de 1.800,00 euros), quando a referida entidade apenas cobrou 1.456,00 euros. Não se encontrava disponível, junto com o documento de lançamento na Contabilidade, qualquer explicação do motivo desta devolução (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

- **Financiamentos Obtidos:** Apresenta, em 2011, um saldo de 80.000 euros, quando em 2010 era de 103.000 euros, tendo sido amortizados 23.000 euros de financiamentos.

Para poder fazer face ao financiamento da sua atividade corrente, o MEP recorreu, já anteriormente ao ano de 2011, a um empréstimo pessoal do Sr. \_\_\_\_\_, no montante de 83.000 euros.

Não foi possível confirmar a liquidação do empréstimo bancário no Banco Espírito Santo, dado que o respetivo extrato bancário é omissivo.

De acordo com os registos contabilísticos, em 31.12.2011, a situação dos saldos de financiamentos era a seguinte:

<b>Financiamentos Obtidos</b>	<b>Inicial</b>	<b>Movimento</b>	<b>Saldo</b>
25111 - BES -	20.000,00	-20.000,00	0,00
2581 -	83.000,00	-3.000,00	80.000,00
<b>Totais</b>	<b>103.000,00</b>	<b>-23.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**3.** Pela análise à **Demonstração de Resultados** verifica-se que:

**3.1.** As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2011 e 2010 não são diretamente comparáveis, uma vez que as contas anuais de 2011, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos da atividade da Campanha Eleitoral desenvolvida, no âmbito da Eleição para a Assembleia da República, de 5 de junho de 2011.

Para possibilitar a visualização do efeito da atividade da campanha eleitoral nas contas anuais de 2011, apresentam-se de seguida resumo dos resultados, depurados dos valores suportados pelo MEP naquelas campanhas:

<b>Campanha</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Resultado Operacional	12.227,06	70.329,59
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições Legislativas de 2011	- 2.053,81	-
<b>Resultado Operacional da atividade corrente do Partido</b>	<b><u>14.280,87</u></b>	<b><u>70.329,59</u></b>

Como se pode observar, o resultado da campanha eleitoral desenvolvida em 2011 teve um peso pouco significativo no resultado operacional do ano (o qual foi de 12.227 euros) pois totaliza apenas um valor negativo de 2.054 euros.

**3.2.** É a seguinte a análise das diversas rubricas da Demonstração dos Resultados:

**3.2.1.** Análise dos **Rendimentos** obtidos:

Os rendimentos de 2011 totalizam 32.716 euros.

Com base na análise documental efetuada e no controlo dos lançamentos registados, através dos extratos das contas correntes, verifica-se que o Partido, quando recebe as verbas com origem em depósitos ou transferências bancárias utiliza uma conta de rendimentos intermédia, designada 7818 – Receitas. Só após a identificação de quem fez os depósitos ou transferências bancárias, se determina se trata de quotas, angariação de receitas ou de donativos, transferindo-se o valor em causa daquela conta para cada uma destas contas específicas.

O problema é, precisamente, o da identificação da proveniência dos recebimentos, uma vez que existem alguns registos em que os extratos bancários não identificam quem procedeu ao pagamento, como sucede nos seguintes casos:

<b>Conta Bancária</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
	04-01-2011	70,00
	04-01-2011	20,00
	14-01-2011	80,00
	22-02-2011	550,00
	04-03-2011	500,00
	16-03-2011	225,00
	13-04-2011	225,00
	09-05-2011	1.050,00
	11-05-2011	225,00
	02-06-2011	60,00
	15-06-2011	225,00
	13-07-2011	225,00
	17-08-2011	225,00
	14-09-2011	225,00
	19-10-2011	225,00
	17-11-2011	225,00
	14-12-2011	500,00
	14-12-2011	225,00

	01-03-2011	100,00
	14-03-2011	30,00
	24-03-2011	20,00
	01-04-2011	30,00
	01-04-2011	100,00
	01-04-2011	150,00
	08-04-2011	30,00
	09-05-2011	190,00
	23-08-2011	76,32
<b>Total</b>		<b>5.806,32</b>

É possível que exista suporte para a identificação dos pagadores, e da intenção do pagamento de quotas ou de donativos, por exemplo, mas de facto não foi encontrado em arquivo qualquer documento relativo aos casos discriminados no quadro acima (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

- **Quotas:** Foram registados nesta rubrica 6.983 euros, apresentando um ligeiro aumento de 181 euros (2,66%) em relação a 2010. De acordo com o Relatório de Gestão, relativo às contas de 2010, o MEP tinha, naquele ano, 362 filiados, pelo que devia ter reconhecido os Rendimentos relativos às quotizações correspondentes, quando apenas reconheceu as quotas efetivamente recebidas.

Não é possível estimar o valor das quotas anuais, porque, como é explicado no referido Relatório de Gestão, aquelas têm valores variáveis, em função da idade dos filiados (consoante sejam maiores ou menores de 25 anos).

É de referir que o quadro discriminativo das quotas recebidas, que se encontra arquivado na pasta dos documentos contabilísticos do Partido, em 2011, não totaliza o valor registado na Contabilidade, pois o seu total é de 7.006,00 euros (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório), apresentando portanto uma diferença de cerca de 23 euros.

Embora solicitados, não foi possível à Auditoria verificar os recibos emitidos durante o ano de 2011 (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

- **Donativos:** Foram registados nesta rubrica 17.127 euros, tendo registado uma forte quebra, de 50.576 euros (-74,7%) em relação a 2010, tendência que já se verificara de 2009 para 2010.

O motivo para tão grande quebra pode estar relacionado com o facto de, mesmo sendo 2011 um ano de eleições, devido à sua situação financeira, o MEP ter gasto menos recursos financeiros, e, conforme é explicado no seu Relatório de Gestão, ter procurado passar a sua mensagem através de meios gratuitos, tendo por isso uma menor visibilidade.

Também neste caso o quadro discriminativo dos donativos recebidos, que se encontra arquivado na pasta dos documentos contabilísticos do Partido, em 2011, e que foi entregue com as contas anuais no Tribunal Constitucional, não totaliza o valor registado na Contabilidade, pois o seu total é de 17.103,97 euros (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório), apresentando uma diferença de cerca de 23 euros, a qual se compensa com a anteriormente indicada, relativamente às Quotas.

Embora solicitados, não foi possível à Auditoria, verificar os recibos emitidos durante o ano de 2011 (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

- **Outros:** Esta rubrica, que corresponde à angariação de fundos, regista um saldo de 8.047 euros, quando em 2010 registara 2.216 euros, pelo que se verifica um aumento de 5.831 euros (263%) o que é justificado pelos jantares promovidos aquando da campanha para as Legislativas de 2011, em Lisboa, evento em que obteve 4.835 euros, e no Porto, no qual angariou 1.931 euros.

Embora solicitados, não foi possível à Auditoria, verificar os recibos emitidos durante o ano de 2011 (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

- **Outros Rendimentos e Ganhos:** Esta rubrica apresenta um saldo de 559 euros. Compreende 542,93 euros referentes a uma nota de crédito do fornecedor dos cartazes de campanha, que assumiu a responsabilidade por uma coima aplicada pela C. M. do Porto devido à remoção tardia de cartaz de campanha para as Autárquicas, para além

de 16 euros de correções relativas a anos anteriores, por um reembolso dos CTT (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

### 3.2.2. Análise dos **Gastos** registados:

- **Fornecimentos e Serviços Externos:** Apresenta um saldo de 18.041 euros, o que representa um acréscimo de cerca de 13.539 euros (301%) relativamente a 2010 (4.503 euros). Este aumento é imputável à campanha eleitoral da eleição para a Assembleia da República de 2011.

Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

<b>Conta</b>	<b>Designação</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>
6221	Trabalhos especializados	2.480,52	1.287,76
6222	Publicidade e propaganda	1.922,09	528,30
6224	Honorários	500,00	0,00
6231	Ferramentas e Utensílios	29,10	0,00
6233	Material de escritório	141,42	0,63
6241	Eletricidade	0,00	98,98
6242	Combustíveis	0,00	48,97
6243	Água	0,00	10,97
6251	Deslocações e estadas	255,00	300,00
6261	Rendas e alugueres	9.986,60	524,50
6262	Comunicação	1.835,91	298,39
6268	Outros fornecimentos e serviços	890,85	1.404,21
	<b>Total:</b>	<b><u>18.041,49</u></b>	<b><u>4.502,71</u></b>

Como se pode verificar, as subrubricas que registaram maiores aumentos foram as de Rendas e Alugueres, Trabalhos Especializados, Publicidade e Propaganda, e Comunicação.

Os gastos registados em **Trabalhos Especializados**, no total de 2.480,52 euros, compreendem principalmente gastos de campanha, no total de 2.069,52 euros, relativos a Montagem de CD e cassetes para tempo de antena, e serviços de assessoria de imprensa para o círculo eleitoral do Porto; integram ainda valores relativos a cedência de mobiliário de escritório e serviços de sala de reuniões, pela proprietária do andar onde funciona a sede do MEP, publicidade no jornal "Público".

No que respeita aos gastos com **Publicidade e Propaganda**, do saldo total de 1.922,09 euros, destaca-se o valor de 1.325,00 euros, respeitante ao envio de "mailings"; foram também registados nesta conta 467,09 euros

relativos à produção de blocos para a campanha eleitoral, e 130,00 euros, referentes à impressão e colocação de cartazes, também relativos à campanha eleitoral.

Os **Honorários**, no valor de 500 euros, referem-se à elaboração da prestação das contas relativas à campanha eleitoral.

Na conta de **Deslocações e Estadas**, com saldo de 255 euros, foi verificado um documento, no valor de 40 euros, registado com o nº 06.03, relativo a pagamento de refeições a uma entidade designada “Power of Love”, o qual não é fiscalmente válido (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

No que se refere às **Rendas e Alugueres** (saldo total de 9.986,60 euros em 2011 – face a apenas 524,50 euros registados em 2010), um total de 8.386,60 euros respeita ao aluguer de salas e refeições para a realização de jantares e de congressos (dos quais 6.775,70 euros são gastos de campanha); respeitando os restantes 1.600,00 euros ao arrendamento da sala onde funcionou a sede do Partido – porém, de acordo com os descritivos das faturas, aquelas referem-se a anos anteriores (400,00 euros relativos a novembro/dezembro de 2009; e 1.200,00 euros relativos ao ano de 2010), pelo que deveriam ser refletidas na conta 6881 - Correções Relativas a Exercícios Anteriores – não sendo, por outro lado, registados gastos desta natureza referentes ao ano de 2011.

Do total de gastos registados com **Comunicação** (1.835,91 euros), 1.196,65 euros referem-se ao aluguer de apartados; 501,36 euros relativos a comunicações telefónicas; e 137,90 euros a portes dos correios, relativos à campanha eleitoral.

O valor registado em **Outros Fornecimentos e Serviços**, 890,85 euros, compreende principalmente 742,51 euros relativos a comissões bancárias – não tendo sido localizados documentos que suportem os registos de 17,50 euros e de 11,00 euros, do lançamento 07.01 no diário MEP (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório) – e 148,34 euros respeitantes a comissões de gestão bancária e a comissões cobradas pelas transferências efetuadas através do sistema “Easy Pay” para pagamento de quotas e donativos.

- **Gastos de Depreciação e Amortização:** O saldo desta rubrica corresponde ao valor da depreciação anual dos ativos fixos tangíveis do Partido, sendo do mesmo montante que em 2010, porque os bens se mantêm e não se encontram totalmente depreciados, não tendo ocorrido qualquer adição aos ativos fixos.

Foi verificado o correspondente mapa de depreciação e de amortização, tendo-se conferido e confirmado os valores, comparando-os com os registos contabilísticos, verificando-se a coincidência entre os valores daquele mapas e os da Contabilidade.

- **Outros Gastos e Perdas:** Esta rubrica apresenta um saldo de 58,86 euros, tendo registando um decréscimo de 2.653 euros (-97,8%) relativamente a 2010. São lançados nesta conta os valores de imposto do selo relativos aos juros e serviços bancários. Contrariamente ao ano anterior, não houve registo de correções relativas a exercícios anteriores, o terá sido o principal motivo da redução do valor do saldo em 2011.
- **Gastos e Perdas de Financiamento:** Registam, no ano de 2011, um saldo de 348,03 euros, quando, em 2010, haviam ascendido a cerca de 7.582 euros, registando portanto um decréscimo de 7.234 euros (-95,4%). Esta rubrica é essencialmente constituída pelos juros de financiamentos, reportando-se o último registo ao mês de Outubro de 2011, mês em que foi liquidado o financiamento do BES.

A significativa redução dos juros decorre do facto de ter sido contraído empréstimo junto do Sr. \_\_\_\_\_, no montante de 83.000 euros, que possibilitou a liquidação do financiamento bancário, depreendendo-se que este empréstimo pessoal não venceria juros.

**3.2.3.** Com base na análise aos acórdãos do Tribunal Constitucional não foi identificada a existência de coimas aplicadas ao MEP por aquele Tribunal.

**3.2.4.** O MEP não entregou uma lista de ações e meios mas a ECFP (que elabora uma lista de ações e meios com base em informações veiculadas através dos órgãos de comunicação social e dos *sites* dos Partidos) também não identificou a realização de ações de propaganda política, relativas à atividade corrente do Partido em 2011.



**C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Atividade Corrente do Partido**

**1. Receitas do Partido não depositadas na sua totalidade em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito**

No decurso da Auditoria constatou-se que os donativos angariados pelo MEP no ano de 2011 não foram depositados, na sua totalidade, numa conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e na qual só podiam ser efetuados depósitos que tivessem essa origem, de acordo com os termos do n.º 2 do artigo 7.º da L 19/2003.

De acordo com os elementos contabilísticos fornecidos pelo Partido, o total de donativos foi de 17.127 euros, tendo a conta bancária destinada à receção dos donativos registado recebimentos no valor total de apenas 14.955 euros.

Face ao exposto, o MEP não cumpriu os termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

**2. Impossibilidade de identificação de pagadores nos recebimentos relativos a quotas, angariação de fundos e donativos e de verificação dos recibos emitidos**

Verificou-se a existência de recebimentos referentes a quotas, a angariação de fundos e a donativos, sem a identificação dos pagadores (ver Ponto 3.2.1. da Secção B deste Relatório), embora tenham sido emitidos recibos, o que pressupõe a existência de comunicação ao Partido por quem efetuou o pagamento, mas a que a Auditoria não teve acesso, para confirmação da sua regularidade.

Acresce que não existindo, nalguns casos, nos documentos bancários, a identificação do pagador, não é possível confirmar que todos os pagamentos foram efetuados por pessoas singulares, para o efeito de verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 8.º da L 19/2003.

A ECFP solicita ao MEP que envie a listagem dos pagadores com referência aos recibos emitidos, distinguindo as receitas relativas a quotas, das relativas a angariação de fundos e donativos, como exigível pelo disposto nas alíneas a), d) e h) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 2 do mesmo artigo, no artigo 6.º, no n.º 1 do artigo 7.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º, todos da L 19/2003.

Embora solicitados, não foi possível à Auditoria verificar os recibos emitidos durante o ano de 2011 por não terem sido enviados pelo Partido para análise. Assim, não foi possível confirmar a existência de recibos relativamente a todas as receitas, nem o cumprimento das necessárias formalidades daqueles documentos (identificação dos pagador com o nome, número de contribuinte ou número de filiado, no caso das quotas).

Solicita-se assim ao MEP que envie os recibos para permitir a respetiva análise.

### **3. Existência de pagamentos efetuados por pessoas coletivas – Possibilidade de financiamento proibido**

Foi identificada, nas contas de 2011 do MEP, a existência de casos de pagamentos efetuados por pessoas coletivas, sob a forma de reembolsos, nomeadamente:

- Pelo fornecedor 2211093 – Press Forum, proprietário das instalações onde funcionou a sede do Partido, que efetuou, em novembro de 2011, uma transferência para a conta do MPT, no valor de 344 euros, aparentemente a título de devolução de parte dos pagamentos efetuados pelo Partido, no total de 1.800 euros, tendo a entidade proprietária cobrado apenas 1.456 euros. Contudo, não existe, com o documento de lançamento na Contabilidade, qualquer explicação relativa ao motivo desta devolução;

- Pelo fornecedor CTT, que efetuou um reembolso (através de transferência bancária), no valor de 16 euros, registado com o n.º 06.07, sem que exista qualquer explicação para o facto ou nota de crédito emitida por aquele fornecedor.

A realização de transferências bancárias para o Partido através de contas de pessoas coletivas deve ser evitada, uma vez que as mesmas poderão sugerir

a configuração de uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 8º da L 19/2003.

Por esta razão, a ECFP solicita ao MEP que esclareça as duas situações identificadas.

#### **4. Não existência de documentos de suporte a algumas contabilizações**

Não foram localizados em arquivo alguns documentos de suporte à contabilização dos seguintes lançamentos:

- No lançamento 07.01 no diário MEP, faltam suportes aos lançamentos de 17,50 euros e de 11,00 euros.

A ECFP solicita ao MEP que esclareça esta situação.

#### **5. Existência de um saldo residual em conta de Caixa que devia estar saldada; de Documentos de registo que não totalizam os mesmos valores que foram registados na Contabilidade; documento de suporte de despesa que não é fiscalmente válido; e Deficiências no Processo de Prestação de Contas**

A conta 118 – Caixa – Campanha Legislativas, a qual devia estar encerrada em 31.12.2011, apresenta nesta data um saldo residual de 0,26 euros.

Verifica-se uma divergência de valores entre o quadro discriminativo das quotas recebidas, que se encontra arquivado na pasta dos documentos contabilísticos do Partido, em 2011, cujo total é de 7.006,00 euros, e o valor total das quotas recebidas, registado na Contabilidade, que é de 6.983,40 euros.

Por outro lado, existe, também, uma divergência entre o quadro discriminativo dos donativos recebidos, que se encontra arquivado na pasta dos documentos contabilísticos do Partido, em 2011, cujo total é de 17.103,97 euros, e o correspondente valor registado na Contabilidade, que é de 17.126,57 euros. A diferença, de cerca de 23 euros, compensa-se com a diferença anteriormente referida.

Foi também verificado um documento, registado em Fornecimentos e Serviços Externos - Deslocações e Estadas - Refeições, no valor de 40 euros, registado com o n.º 06.03, relativo a pagamento de refeições a uma entidade designada "Power of Love", o qual não é fiscalmente válido.

No decurso da auditoria, foram identificadas algumas deficiências no processo de prestação de contas, nomeadamente:

- Não entrega da Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Não entrega da Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios.

Estas deficiências podem implicar incumprimento do dever genérico de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se o esclarecimento das situações descritas e o envio dos documentos em falta.

## **6. Possível ilegalidade do empréstimo concedido por filiado do MEP**

A auditoria verificou que uma das principais fontes de financiamento do MEP consistiu num empréstimo concedido pelo filiado (ver Ponto 2.3 da Secção B deste relatório).

A concessão de empréstimos aos partidos rege-se pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 19/2003, segundo a qual os empréstimos só podem ser obtidos nos termos das regras gerais da atividade dos mercados financeiros.

Por outro lado, deverá ser tido em conta que os empréstimos contraídos junto de pessoas singulares, de acordo com a Jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Acórdãos do Tribunal Constitucional n.º 146/2007 (Ponto B.2.11 – iii.), n.º 70/2009 (Ponto 6.2.29) e n.º 515/2009 (Ponto 6.13), são permitidos desde que formalizados por acordo escrito entre o Partido e o Mutuante, onde se mencione o prazo de pagamento e (ou) das amortizações e o juro fixado (sempre obrigatório), visto que, se assim não acontecer, não se estará perante um empréstimo, mas perante um donativo, que tem regras próprias descritas no artigo 7.º da Lei 19/2003 (entre as quais avultam um valor máximo anual de 25 SMMN – 10.650 euros – permitido por cada doador,

efetuado por cheque ou transferência bancária e obrigatoriamente depositado em conta bancária própria, onde só poderão ser depositados donativos).

Assim, a ECFP solicita ao MEP o envio do contrato celebrado com o Mutuante. Só na posse dessa informação, a ECFP poderá concluir sobre a natureza e substância deste empréstimo.

Solicita adicionalmente a ECFP informação sobre se, em 2012, foi tal empréstimo já entretanto regularizado ou, em caso contrário, sobre qual a sua perspetiva de regularização. Caso tiver sido já entretanto liquidado, a ECFP solicita o envio do respetivo comprovativo.

#### **D. Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito do Ponto 2 e 4 da Secção C e a outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 1, 3, 5 e 6 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **MEP - Movimento Esperança Portugal** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Esta conclusão será alterada no Parecer da ECFP, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

#### **E. Ênfase**

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

Os capitais próprios do MEP apresentam um valor negativo de 71.138 euros, consequência dos resultados negativos transitados dos anos de 2008 e 2009,

deduzidos dos resultados positivos obtidos em 2010 e 2011, de 60.037 euros e 12.379 euros, respetivamente, mas ainda assim insuficientes para a cobertura dos Resultados Transitados negativos de anos anteriores.

Em consequência, a capacidade do Partido em continuar a sua atividade e em liquidar os seus Passivos dependeria dos apoios que viessem a ser prestados por filiados e simpatizantes, ou da realização de atividades de angariação de fundos.

A ECFP regista entretanto que o Partido se dissolveu com efeitos reportados a 12 de dezembro de 2012 (ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 14/2013, de 9 de janeiro).

O trabalho de auditoria foi concluído em 18 de fevereiro de 2013.

Lisboa, 21 de maio de 2013

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)